



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

CONTRATO Nº 194/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária Municipal a Sr^a **Creuzivan Coelho Coutinho**, inscrita no CPF nº 804.493.873-72 e RG nº 000039012194-0 SSP/MA, e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.372.183/0001-79**, sediada na **BR 230, KM 473, Centro, Riachão – MA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José dos Santos Silva**, portador do CPF nº **850.343.803-83** e RG nº **914929984 SSP/MA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos do transporte escolar de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
2	MECÂNICA GERAL	HORA	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
4	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
5	ELÉTRICA GERAL	HORA	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
6	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
7	RETIFICA GERAL	HORA	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
8	ALINHAMENTO	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
9	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$ 128.050,00
ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	TROCA DE PNEUS	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
11	CONCERTO DE PNEU - 1000/20	UND	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	TROCA DE PNEUS	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
13	CONCERTO DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 17.580,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 145.630,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão – FAMEM ou Diário Oficial do Município de Feira Nova do Maranhão - MA.

5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão– MA, 06 de outubro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

Marcio José dos Santos Silva

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
Marcio José dos Santos Silva
CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:

Gleiverson de Sousa Silva

CPF

047.166.933-41

Nome:

Luiz de Carneiro V. da B. Barbosa

CPF

063.485.553-05

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b7db8cf9d58aeafa99b937047940bad0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINIST. Nº 124/2022-SINFRA. PROCESSO ADMINIST. Nº
082/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.061/0001-22, com sede na Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65299-000. BASE LEGAL: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do objeto e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 124/2022, relativo à, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO NO POVOADO PICO EIXO E DEMAIS LOCALIDADES DA ZONA RURAL A SEREM ESPECIFICADOS NAS PLANILHAS MEDIÇÕES, E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO CIPOEIRO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - 02 PODER EXECUTIVO - 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 15 URBANISMO - 15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15.451.0323.2075.000 CONSTR. PAVIM. MELHORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO 1.700.00-110 000. SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, inscrito no CPF nº 248.376.873-34, pela Contratante, e WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro, portador do CPF nº 803.941.833-04, e do RG nº 29719394-5, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de outubro de 2022.****

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 13e5c75949f062936177d5c109a09207

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINIST Nº 255/2022-
SEMED.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2022-
SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.142.604/0001-54, situada na Estrada MA 203, nº 03/B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa/MA. **BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REEQUILÍBRICO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 17/10/2022 para aquisição

de gêneros alimentícios, para a merenda escolar, para atendimento da secretaria municipal de educação do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, e Processo Administrativo nº 20210018/2021. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** O valor do Contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é de **R\$ 1.293.777,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL)**, referente à atualização dos valores dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 13, 14, 17, 22 e 23, totalizando o reequilíbrio no valor de **R\$ 120.597,00 (CENTO E VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.15-200 004. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 058460912016-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **ADELMAN GONÇALVES PASSINHO**, representante legal, portador do RG nº 166837720016 SSP/MA, e do CPF nº 968.051.373-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de outubro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9f8cf5f54776a1602d709980327705fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 014/2022 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. **OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FONTE DE RECURSO:** 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 145.630,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3f4df621d0f048d6df0bb929dcdad977

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 014/2022 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA